

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL
PROPPG 07/2023

Conforme estabelecido no edital PROPPG 07/2023, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos através do referido edital, processo SIPAC nº 23746.006629/2023-40. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 07/2023 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SLAPE	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Detalhamento	Valor a ser restituído em caso de não regularização
1357205	R\$ 1.377,01	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 1.377,01
3037232	R\$ 5.279,50	APROVADO			
3050140	R\$ 6.000,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$6.000,00
1363273	R\$ 4.759,91	NÃO APROVADO	O ítem 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$4.242,00
2255983	R\$ 5.518,51	APROVADO			
1802621	R\$ 3.100,61	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Documentação incompleta (falta número do processo UFSB em uma nota fiscal, veio na embalagem)	R\$ 101,97
1011696	R\$ 2.400,00	APROVADO			
1188413	R\$ 1.500,90	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital / Art. 22 (Resolução 27/2020) / O ítem 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Documentação incompleta (número do processo UFSB em 02 notas fiscais). Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 1.500,90
3072612	R\$ 4.267,66	APROVADO			
1218431	R\$ 586,50	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$ 586,50

3067563	R\$ 5.149,84	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$ 5.149,84
1649867	R\$ 3.912,16	APROVADO			
1217728	R\$ 6.000,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Documentação incompleta (falta número do processo UFSB na nota fiscal)	R\$430,02
3072593	R\$ 5.519,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 5.519,91
1642871	R\$ 4.877,61	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 4.877,61
1716815	R\$ 752,25	APROVADO			
3078469	R\$ 1.502,16	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g) / O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c') / Documentação incompleta (falta uma nota fiscal (8.1 alínea 'd'- enviou um recibo) / Notas fiscais fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 691,47
1782304	R\$ 5.215,50	APROVADO			
1361004	R\$ 5.247,00	NÃO APROVADO	O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Nota fiscal fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 224,63
1932539	R\$ 3.272,25	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g) / O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital.	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c') / Necessidade de correção de dados (item 8.1, alíneas 'c' e 'd') / Documentação incompleta (falta número do processo UFSB nas notas fiscais)	R\$ 2.521,58
1553832	R\$ 5.514,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas	Preenchimento errado s/ finalidade (8.1 alínea 'c')	R\$ 5.514,91

			(alíneas a – g)		
1652867	R\$ 4.774,41	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 4.774,41
2967901	R\$ 500,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital prevê a obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas.	Não entregou a prestação de contas	R\$ 500,00
3027166	R\$ 5.565,60	APROVADO			
1007082	R\$ 4.998,25	NÃO APROVADO	O item 8.5 prevê que somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos dentro do prazo de execução dos recursos (15/11/2023).	Notas fiscais fora do prazo de execução dos recursos.	R\$ 2.572,90
3026285	R\$ 5.590,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Necessidade de correção de dados (item 8.1, alíneas 'c' e 'd')	R\$ 2.424,09
2060642	R\$ 1.180,00	NÃO APROVADO	O item 8.1 alínea 'e' do presente edital prevê a obrigatoriedade das notas fiscais conterem o número do processo do referido edital / Art. 22 (Resolução 27/2020)	Documentação incompleta (número do processo UFSB)	R\$ 1.180,00
3029055	R\$ 5.364,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado no campo 'favorecido' (8.1 alínea 'c')	R\$ 5.364,91
2698282	R\$ 4.767,16	APROVADO			
3074212	R\$ 5.504,91	NÃO APROVADO	O item 8.1 do presente edital regulamenta a necessidade de todos os documentos que compõe a prestação de contas (alíneas a – g)	Preenchimento errado s/ finalidade (8.1 alínea 'c')	R\$ 5.504,91

Com base na resolução UFSB Nº 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da Coordenação de Fomento e Projetos CFP/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 07/2023 - PENDÊNCIA”**.

Obs.: Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 8.9 do edital PROPPG Nº 07/2023 e Art.24 (Resolução 27/2020)

Itabuna, 04 de março de 2024.

Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG Nº 07/2023
PORTARIA PROPPG Nº 03/2024



Emitido em 04/03/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 13/2024 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 17:24)

ANDRESA OLIVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)
Matrícula: ###290#8

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:26)

HAYANA RAMOS LIMA
COORDENADOR - TITULAR
CPQ (11.01.21.01.01)
Matrícula: ###024#3

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:56)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS
COORDENADOR - TITULAR
CFP (11.01.21.04)
Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo:
PRESTAÇÃO DE CONTAS, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **dbcd79d723**